



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 922, DE 19 DE JUNHO DE 1990

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-GO. e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar Convênio, com soante minuta em anexo que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás- EMATER-GO., possibilitando àquela Empresa a manutenção de Escritório local na sede deste Município, contribuindo a municipalidade com a importância correspondente até 1% (um por cento) de sua cota mensal de FPM, repassada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio, bem com firmar o contrato de comodato, se for o caso e, inclusive, abrir crédito especial ou suplementar no valor necessário aos fins desta Lei, no caso de inexistência de dotação orçamentária específica, usando como recurso as dotações disponíveis do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 19 de junho de 1990.

José Denisson de Sousa
PREFEITO